



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

1 **ATA DA 116ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021.** Aos vinte e oito  
2 (28) dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (2022), às 14h (quatorze)  
3 horas, na plataforma Online Zoom Meeting, reuniram-se as(os) seguintes  
4 Conselheiras(os): **Augusta Isabel Scárdua** – Titular / SEDU; **Jessica de**  
5 **Paula Rodrigues** – Ttitular / SEP; **Igor Gonçalves Calhau** – Suplente /  
6 SETUR; **Rafael Vianna Mury** – Titular / DPES; **Adriana Nunes Oliveira Pinto**  
7 – Titular / Pastoral da Pessoa Idosa; **Mauro Natalício de Souza** - Suplente /  
8 Pastoral da Pessoa Idosa; **Livingstone Gianizelli Gomes** – Titular / ABRAZ;  
9 **Roberto Ailton Esteves de Oliveira** – Titular / GEAE; **Sônia Maria Pertele**  
10 **Cetto** – Titular / Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel;  
11 **Silvana Endlich Cardoso** – Suplente / Recanto dos Idosos Santo Antônio;  
12 **Liliana Pereira Coelho** – Suplente / SBGG; **Vanessa Alfredo** – Titular /  
13 CADH; **Marta Nunes do Nascimento** – Titular / CRESS; **Monique Simões**  
14 **Cordeiro** – Suplente / CRESS; **Valdir Dias de Oliveira** – Titular / OAB.  
15 **Convidadas(os):** Lilia Celia Mascarenhas; Ana Caracoche. **ORDEM DO DIA:**  
16 **1)** Aprovação da Atas: nº 112 e 113; **2)** Relatório das atividades CEDDIPI –  
17 janeiro / fevereiro / março de 2022; **3)** Atividades relacionadas ao dia Mundial  
18 de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa; **4)** Projeto IGGES /  
19 Resolução CEDDIPI: reconhecimento atendimento híbrido (SUAS & SUS); **5)**  
20 Aprovação da Minuta de Resolução que altera a Resolução CEDDIPI nº  
21 005/2014; **6)** Proposição integrada CEDDIPI & CEE (Dia Internacional de  
22 Valorização da Pessoa Idosa) - Elaboração de projeto / SEDU; **7)** Proposta de  
23 Evento na Praça do Papa / outubro (Semana de valorização da Cultura da  
24 Pessoa Idosa dos Municípios do ES); **8)** Andamento da Minuta de Proposta do  
25 Projeto de Lei para que as Empresas ligadas ao Governo do Estado destinem  
26 percentual do imposto devido para o FEPI e FIA. A Presidenta deu início à  
27 reunião e solicitou a retirada da pauta nº 2, para substituir pela apresentação  
28 da tese de Mestrado da conselheira Monique, referente às Instituições de  
29 Longa Permanência para Pessoa Idosa do Espírito Santo, para que o conselho



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

30 se aprofunde nos dados levantados e possa elaborar propostas mais  
31 consistentes em relação ao atendimento, às demandas e normativas que  
32 contribuem com a qualidade de vida dessa população; bem como solicitou a  
33 retirada da pauta nº 5, para realizarem maiores reflexões e não implicar em  
34 prejuízo às pessoas idosas institucionalizadas, ficando aprovadas as  
35 alterações. **1) Aprovação das Atas nº 112 e 113:** foi solicitada aprovação das  
36 referidas Atas, sem objeções ou indicativo de alteração. **2) Apresentação**  
37 **“Instituições de Longa Permanência para Idosos: Interface com a Política**  
38 **de Saúde no Espírito Santo”:** a conselheira Monique realizou a apresentação  
39 da tese, que tem como objetivo geral analisar a interface entre as políticas de  
40 saúde e de assistência social no âmbito das ILPIs filantrópicas e públicas no  
41 Estado, ficando definido que a mesma será compartilhada no site do CEDDIPI.  
42 A Presidenta ressaltou que são necessários esses dados precisos para que o  
43 conselho, mais uma vez, possa defender o direitos das pessoas idosas que se  
44 encontram em situação de alta vulnerabilidade social e requerem um olhar  
45 mais atencioso do Estado para a garantia da dignidade. Pontuou que o serviço  
46 de acolhimento está dentro da política de Assistência Social e deveria estar  
47 disponível para a população e ser executada pelo poder público, entretanto, o  
48 papel é assumido pela sociedade civil e, além da oferta do serviço, ela requer  
49 também da sociedade civil mais apoio, porque se não tiver esse suporte, as  
50 pessoas não têm condições de serem atendidas minimamente, conforme exige  
51 a legislação. Concluiu que o conselho precisa discutir a política da pessoa  
52 idosa pelo prisma da garantia da rede de proteção da pessoa idosa e cada vez  
53 mais é constatada a violência institucional e estrutural, falta responsabilidade  
54 das pessoas a quem compete realizar esses serviços. **3) Atividades**  
55 **relacionadas ao dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a**  
56 **Pessoa Idosa:** As conselheiras Adriana e Monique estiveram presentes na  
57 Audiência Pública na Câmara Municipal de Vila Velha, do Fórum Permanente  
58 da Sociedade Civil Pró-cidadania da Pessoa Idosa de Vila Velha e informaram



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

59 sobre a grande interação e colaboração das pessoas idosas. Foi feito repasse  
60 também sobre a "Semana da Conscientização da Violência Contra a Pessoa  
61 Idosa", que a Presidenta e a Vice-Presidenta estiveram presentes, em Pedro  
62 Canário, com o objetivo de ministrar palestra e reflexão, junto aos idosos, sobre  
63 seus direitos e reconhecimento da violência em suas várias formas. A  
64 Presidenta ressaltou a importância do tema ser abordado e discutido durante o  
65 ano todo e não só no mês de junho e propôs continuar com os levantamentos  
66 das informações das ILPIs para que em novembro seja realizado essa  
67 discussão no II Fórum Estadual Permanente dos Direitos da Pessoa Idosa. **4)**  
68 **Projeto IGGES / Resolução CEDDIPI:** A Presidenta propôs aprovação da  
69 elaboração de uma minuta de resolução que reconheça as ILPIs como unidade  
70 de atendimento da assistência social com atendimento interno híbrido pelas  
71 políticas setoriais, de co-financiamento e co-responsabilidade para que  
72 Gestores Estaduais e Municipais, tanto da Saúde, quanto da Assistência  
73 Social, possam garantir os direitos das pessoas institucionalizadas; ficando  
74 aprovada a sugestão, para posterior debate dentro das Comissões de Violência  
75 e de Acolhimento Institucional. **5) Proposição integrada CEDDIPI & CEE (Dia**  
76 **Internacional de Valorização da Pessoa Idosa):** A Presidenta fez repasse da  
77 reunião com o Presidente do Conselho Estadual de Educação, que informou  
78 que a inclusão da temática do envelhecimento no currículo acontece através  
79 dos professores e suas respectivas matérias lecionadas e não existe uma  
80 obrigatoriedade nessa questão. Assim, o CEDDIPI sugeriu uma ação/projeto  
81 em alusão ao dia 1º de outubro, o Dia Internacional de Valorização da Pessoa  
82 Idosa, com a Secretaria Estadual de Educação para, junto às escolas,  
83 motivarem a valorização da pessoa idosa e/ou do envelhecimento; o  
84 Presidente do CEE aprovou a proposta, levará à plenária do conselho e se  
85 colocou à disposição para construir junto ao CEDDIPI, ficando o pleno de  
86 acordo com a mesma. **7) Proposta de Evento na Praça do Papa / outubro**  
87 **(Semana de valorização da Cultura da Pessoa Idosa dos Municípios do**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

88 **ES):** Com a aprovação de todas(os), a Presidenta sugeriu promover um evento  
89 no final do ano com a finalidade de valorizar as manifestações culturais, os  
90 conhecimentos das pessoas idosas e solicitou que a colaboradora Lilian leve à  
91 Secretaria de Estado da Cultura a necessidade de aproximação com o  
92 CEDDIPI. **8) Andamento da minuta de proposta do Projeto de Lei para que**  
93 **as Empresas ligadas ao Governo do Estado destinem percentual do**  
94 **imposto devido para o FEPI e FIA:** O conselheiro Roberto Ailton levantou  
95 pontos da Lei Estadual 9.953/2018, que altera o artigo 19 da Lei 5.780/1998,  
96 que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso e Conselho Estadual de Defesa  
97 dos Direitos da Pessoa Idosa e, sobre a destinação de arrecadação de multas,  
98 propôs verificar junto a Secretaria da Fazenda como criar um código a ser  
99 usado por todas as multas dos incisos 5, 6 e 7, para destinar o dinheiro  
100 diretamente ao FEPI; bem como o conselho articular com a Secretaria da  
101 Fazenda, Secretarias pertinentes no repasse de dotação orçamentária e  
102 Assembleia Legislativa para que essa lei seja executada. A Presidenta pontuou  
103 que essa questão será discutida dentro da Comissão para os demais  
104 encaminhamentos. **Informes: 1) Acompanhamento da Implementação da**  
105 **Política da Pessoa Idosa:** A Presidenta informou que foram discutidas  
106 estratégias de como atualizar a política estadual e o assunto será discutido em  
107 reunião ainda no mês de julho com o coordenador da Comissão para traçar a  
108 linha de trabalho. **2) Acompanhamento e Orientação aos Conselhos**  
109 **Municipais da Pessoa Idosa e Interlocação com os Conselhos Setoriais e**  
110 **de Direitos:** A Vice-Presidenta fez o repasse dos Fóruns Permanentes de  
111 Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa que já foram realizados e informa que,  
112 como encaminhamento, será realizado o Fórum da Microrregião Central  
113 Serrana, em Santa Maria de Jetibá, no dia 15 de setembro e o da Microrregião  
114 Caparaó, em Guaçuí, no dia 16 de agosto; e também da Reunião de Trabalho  
115 realizada com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa para discutir  
116 a construção e implementação da Rede Nacional de Defesa e Proteção da



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

117 Pessoa Idosa, com participação do município de Mimoso do Sul. **3)**  
118 **Financiamento, Orçamento e Acompanhamento do Fundo Estadual de**  
119 **Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FEPI:** A coordenadora Vanessa  
120 informou que o Termo de Referência do ao Edital de Chamamento Público foi  
121 enviado hoje à Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo e fará o  
122 acompanhamento do retorno. E a Presidenta sugeriu que a Comissão solicite  
123 orientação ao Grupo de Planejamento e Orçamento da Secretaria Estadual de  
124 Direitos Humanos em relação ao orçamento. **4) Mobilização, Divulgação e**  
125 **Articulação:** O conselheiro Igor fez o repasse dos contatos com as entidades  
126 acadêmicas; pontuando que a Universidade Vila Velha se propôs a realizar os  
127 serviços de comunicação e a coordenadora sugeriu reunião com o conselho  
128 para alinhar a parceria. **5) Violência:** A coordenadora Liliana informou sobre  
129 reunião agendada na Casa dos Direitos “Advogado Ewerton Montenegro  
130 Guimarães” para a Comissão conhecer o Serviço Humanizado de Atendimento  
131 às Violações de Direitos Humanos e discutir sobre o fluxo de atendimento. **6)**  
132 **Acolhimento Institucional:** A Presidenta reiterou que a Comissão é parte de  
133 demandas importantes e precisa retomar com as reuniões. Nada havendo mais  
134 a tratar encerra a Sessão Plenária Ordinária online. E eu, Brenda Kobe Santos  
135 da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada  
136 por mim e pelos(as) membros(as) da Mesa Diretora do CEDDIPI.

137

138 **Marta Nunes do Nascimento**

139 Presidenta

140

141 **Augusta Isabel Scárdua**

142 Vice-Presidenta

143

144 **Adriana Nunes Oliveira Pinto**

145 Secretária Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

146

147 **Odyr Cesar Vargas**

148 Secretário Adjunto

149

150 **Brenda Kobe Santos da Silva**

151 Secretária Executiva



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-  
CEDDIPI(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)**